LEI Nº 2810, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

***Súmula*:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para ser repassado através de Contribuição para a Associação Lapeana de Veículos Antigos, dentro da seguinte dotação:

14 – Secretaria de Cultura e Turismo
14.04 – Departamento de Desenvolvimento do Turismo
22.695.0037.2.090 – Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria da Fazenda
07.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0024.2.015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
76:3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Fevereiro de 2013.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.